

PORTARIA Nº 1.546 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995 - MJ

Considerando as disposições do decreto n.º 89.056, de 24 de novembro de 1983, e do decreto n.º 1.592, de 10 de agosto de 1995, que regulamenta a supracitada lei; e considerando o que consta da portaria ministerial n.º 1.545, resolve:

Art. 10. - Aprovar o anexo Regimento Interno da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada.

Art. 20. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. - Revoga-se a Portaria n. 388-MJ, de 15 de julho de 1991 e as disposições em contrário.

NELSON AZEVEDO JOBIM